



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº /2009

Licenciamento Ambiental Nº 00031/2005/002/2009	LO	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga Nº 00168/2005	AUTORIZAÇÃO SUB.	DEFERIDA
Portaria de Outorga Nº 01521/2009	AUTORIZAÇÃO SUB	DEFERIDA
APEF Nº: - 01809/2009		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: SAPPORO INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA	
CNPJ: 41.789.850/0001-06	Município: Itaúna

Unidade de Conservação: -	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-07-1	Reciclagem ou Regeneração de Outros Materiais Não Classificados ou Não Especificados	5

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Gláucio Moreira Machadi	Registro de classe CREA/MG 33.081/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Eliane Lara Chaves	Registro de classe CREA/MG 21.224/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00031/2005/001/2007 LP+LI	Licença Concedida
00168/2005 Outorga de Poço Tubular	Outorga Deferida
11216/2008 Outorga de Poço Tubular	Outorga Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF: 094/2009	DATA: 13/05/2009
---	------------------

Data: 03/07/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
DIOGO DA SILVA MAGALHÃES	CREA-MG 105.588/LP	
JOSÉ JORGE PEREIRA	MASP: 1.148.857-4	
DANIELA DINIZ FARIA	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86303	

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/07/2009
---------------------	--	------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de Licença de Operação, a partir do processo COPAM 00031/2005/002/2009, da empresa SAPPORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizada na zona rural do município de Itaúna.

A atividade principal do empreendimento consiste na recuperação e comércio de resíduos industriais, sendo esta dividida nas seguintes etapas: recepção/pesagem, armazenamento/beneficiamento e expedição/comercialização. O código da DN 74/04 correspondente a esta atividade é o F-05-07-1 cujo parâmetro é capacidade instalada (beneficiamento de resíduo em ton/dia) do empreendimento.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área em 13/05/2009 conforme Relatório de Vistoria Nº 094/2009, onde se constatou que a empresa está localizada na zona rural do município de Itaúna. No processo produtivo da empresa não há geração de efluentes líquidos industriais. O principal impacto verificado refere-se à geração de resíduos sólidos, porém grande parte deste é comercializada com terceiros. Foi constatado em vistoria que o empreendimento não estava operando a sua planta de beneficiamento de resíduos siderúrgicos.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a fiscalização realizada ao empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram protocoladas na SUPRAM-ASF em 24/06/2009, segundo protocolos nºR233672/2009.

Os estudos ambientais protocolados junto ao órgão ambiental foram elaborados pela senhora, Eliane Lara Chaves, cuja Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, foi devidamente anexada aos autos.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 Caracterização do empreendimento

Sapporo Indústria e Comércio Ltda tem como objetivo o beneficiamento e armazenamento de resíduos siderúrgicos.

O terreno / área onde está instalada a planta industrial do empreendimento está localizado à margem direita da Rod. MG 431, segmento situado entre Itaúna e Pará de Minas, zona rural do Município de Itaúna.

Seu acesso normal se dá pela direita dessa rodovia em seu Km 31.

O empreendimento está totalmente instalado. Ocupa uma área total de 30.000m² com área útil de 20.00m² e terá um quadro com 4 (quatro) funcionários trabalhando diurnamente de:

- ? Segunda à quinta-feira de 07:00 às 17:00 h
- ? Sexta-feira de - 07:00 às 16:00 h

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/07/2009
--------------	--	------------------



? Sábado de - 07:00 às 11:00 h

Em seu processo industrial produtivo a Sapporo Indústria e Comércio Ltda utilizará os seguintes equipamentos:

- ? Calha Vibratória;
- ? Correia transportadora;
- ? Peneira vibratória inclinada;
- ? Pás carregadeiras (está licenciado na Revalidação de empreendimento);
- ? Balança (está licenciado na Revalidação de empreendimento).

a) Processo Produtivo

O processo produtivo inicia-se com a chegada da matéria-prima em caminhões basculantes. Em seguida a matéria-prima é direcionada ao pátio de armazenamento. As etapas seguintes são: a classificação do material manualmente, a separação por peneira vibratória e estocagem do produto até ser comercializado.

b) Matéria-Prima e Insumos

A tabela abaixo informa o tipo de matéria-prima e o consumo mensal estimado do empreendimento:

Tabela I: Tipo e quantidade de matéria-prima

Identificação da matéria-prima	Consumo Mensal Estimado (toneladas)
Sucata de ferro + sucata de gusa	8.000
Ferro gusa formato irregular	3.000
Coque metalúrgico	3.000
Escória (aciaria, beneficiada, vitrificada AF)	10.000
Sucata granulada de aço	12.000
Escória fina (rejeito)	1.200

Os insumos usados pelo empreendimento em seu processo de armazenamento e beneficiamento de resíduos siderúrgicos são: água e energia elétrica.

2.2. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água que será utilizada no empreendimento é oriunda de 3 (três) fontes, a saber:

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/07/2009
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- ? 1º poço tubular devidamente outorgado conforme Portaria nº1024/2005; vazão de 1,1m³/h; tempo de 10:00 horas/dia e validade até 19/07/2010,
- ? 2º poço tubular devidamente outorgado na vazão de 0,5m³/h, tempo de 10:00 horas/dia conforme Portaria 1521/2009 e validade 24/06/2011.
- ? e da concessionária local (SAEE).

A água para aspersão das vias internas e do pátio será fornecida pelo SAEE através de caminhão pipa de 6m³.

Tabela II: Mostra as fontes de recurso hídrico do empreendimento

LOCAL DA CAPTAÇÃO	TOTAL A EXPLOTAR
1º POÇO	11m ³ /dia
2º POÇO	5m ³ /dia
SAEE	5m ³ /dia
ÁGUA DE RETORNO DA BACIA DE DECANTAÇÃO	4m ³ /dia
TOTAL	25m³/dia

A demanda de água informada para a área de ampliação atende o balanço hídrico do empreendimento. O sistema de aspersão de água no peneiramento irá usar em média de 5m³/dia.

A empresa deverá buscar a redução do uso da água para fins industriais àquela vazão a ele outorgada.

2.3 RESERVA LEGAL

A reserva legal do empreendimento encontra-se demarcada em mapa e legalizada cartorialmente via averbação do respectivo Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal datado de 01/10/2007, sendo a área demarcada em área própria adquirida, pelo próprio empreendimento (conforme matrícula 44334, localizada no livro 2HD folha 134 datado de 27/02/2009 – área de 0,6 00 ha, da observação 1º dessa mesma matrícula).

Todos os procedimentos demarcatórios foram realizados pelo Instituto Estadual de Florestas – MG, conforme processo IEF- 13020001277/77, com competências e amparos legais. Segundo informado em documentos, a área escolhida destinada a compor a reserva legal do empreendimento, se enquadra quantitativamente nas exigências previstas em Lei, estando à mesma isolada/cercada sem uso, e ocupação do solo.

Na propriedade, por ocasião da vistoria técnica, pôde-se constatar a área citada e demarcada, conforme acima informada, a montante da área útil, em uma única área / gleba, povoada com vegetação graminícola - Brachiaria brizanta, alguns espécimes vegetais, de pequeno porte e na margem superior - face norte do terreno – em seguimento ocupado por fileira de eucalipto), estando esta locada dentro do imóvel como

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/07/2009
---------------------	--	------------------



informado em documento, sendo parte integrante da propriedade, influenciando e sendo influenciada pelos fatores intrínsecos ao local e a atividade. Verificou-se ainda no momento da vistoria que a área apresenta espécies nativas do cerrado típico (ex: barbatimão) e do cerrado fase mata (Ex: mijantar, louro pardo), e um recente enriquecimento em termos de espécies florestais e plantas frutíferas.

2.4 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária a continuidade da operação do empreendimento.

2.5 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, o que o dispensa da análise de intervenção ou de permanência nessa área.

2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais decorrentes da atividade do empreendimento são:

- ? **Geração de efluentes líquidos sanitários;**
- ? **Geração de efluentes pluviais;**
- ? **Geração de resíduos sólidos provenientes do processo;**
- ? **Geração de resíduos sólidos domésticos;**
- ? **Geração de ruídos;**
- ? **Emissões de material particulado.**

2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

Emissões de material particulado:

As emissões de material particulado provenientes do processo serão controladas por meio de: aspersores de água localizados na entrada do chute e ao longo do processo de peneiramento, aspersão do pátio e das vias internas e uma cortina arbórea circundando toda área.

Efluente Líquido Sanitário:

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/07/2009
---------------------	--	------------------



A geração de efluente líquido sanitário está contemplada no processo de Revalidação referente ao esgoto gerado por quatro funcionários.

Efluente Líquido Pluvial:

As águas pluviais são recolhidas por um sistema de drenagem pluvial parcialmente implantado. Conforme constatado em vistoria, a rede de drenagem pluvial é constituída por canaletas tipo meia cana que levam a água pluvial até a caixa de decantação/sedimentação, que já se encontra contemplada na Revalidação do empreendimento.

Resíduos Sólidos Domésticos:

Os resíduos sólidos domésticos decorrentes da ampliação receberão a destinação já contemplada na Revalidação da indústria não sendo necessária alteração decorrentes da ampliação.

Resíduos Sólidos

O resíduo sólido que será gerado no processo industrial(escória de classe II) do empreendimento é chamado de produto de baixo valor agregado. Este será doado para a Prefeitura da cidade de Itaúna.

Ruídos

Será condicionado ao empreendedor a execução do teste de ruído conforme Lei Estadual 10.100/1990.

2.8. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

As condicionantes contidas no Parecer Único 430985/2007, referentes à Licença de Prévia e de Instalação concomitante para a atividade de armazenamento e beneficiamento de resíduos siderúrgicos e aprovados pelo COPAM, são as apresentadas na tabela abaixo:

Tabela III: Cumprimento de condicionantes da LP+LI

Descrição da condicionante	Cumprimento
Apresentar Registro de imóvel com a respectiva Averbação de Reserva Legal	Cumprida

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/07/2009
---------------------	--	------------------



Instalar Horímetros e Hidrômetros nos poços tubulares profundos e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados.	Cumprida
Promover o recobrimento dos taludes gerados na operação de terraplanagem, com espécies de gramíneas, promovendo a estabilização do taludamento.	Cumprida
Promover proteção contra injúrias mecânicas na árvore imune de corte "Ipê Amarelo", constatada em vistoria.	Cumprida

2.9 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências do FOB, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação.

Os custos de análise no valor de R\$17.966,23 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) foram devidamente integralizados pelo empreendedor.

O empreendimento encontra-se regular em relação aos recursos hídricos, vez que faz uso de água através de concessionária local, no caso, o SAAE, bem como, através de dois poços tubulares, conforme portarias 1024/2005, com validade até 19/07/2010 e portaria 1521/2009, válida até 24/06/2011. Considerando que as portarias vencerão em prazo anterior ao que é sugerido para esta licença, foi confeccionada a condicionante de nº 7.

O empreendimento situa-se na zona rural do município de Itaúna, estando devidamente averbada a área referente à reserva legal, conforme matrícula 44334, localizada no livro 2HD folha 134 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Itaúna. A área demarcada corresponde a 0,6 00 ha, satisfazendo a exigência legal referente à averbação mínima de 20% (vinte por cento) do total da propriedade.

Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a autorização para exploração florestal. Não há intervenção em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor acerca da licença de operação.

3 CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM Nº 00031/2005/001/2007, a equipe técnica sugere o deferimento da

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/07/2009
---------------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Licença de Operação da SAPPORO INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA, desde que cumpridas as condicionantes constantes dos anexos I e II.

4 PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

VALIDADE: 4 (quatro) anos

Data:

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
DIOGO DA SILVS MAGALHAES	CREA-MG 105.588/LP	
JOSE JORGE PEREIRA	MASP: 1.148.857-4	
DANIELA DINIZ FARIA	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG: 86.303	

SUPRAM - ASF

Av. 1º de Junho, 179 –
Centro/Divinópolis
CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA: 03/07/2009



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM N°: 00031/2005/001/2007		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: SAPORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 41.789.850/0001-06		
Atividade: Reciclagem ou Regeneração de Outros Materiais Não Classificados ou Não Especificados		
Endereço: Estrada Rural IAN 420,359		
Localização: Santa Mônica		
Município: Itaúna		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Efetuar laudo com medições de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	90 (noventa) dias a partir da notificação da concessão da LO
2	Implantar sistema de drenagem pluvial no entorno da área do empreendimento ainda não contemplado.	180 (cento e oitenta) dias a partir da notificação da concessão da LO
3	Retirar plantas de eucaliptos a margem da área de reserva legal.	60 dias após a notificação da concessão da LO.
4	Apresentar PTRF com cronograma executivo, visando o enriquecimento da área de reserva legal	90 dias após a notificação da concessão da LO.
5	Promover a implantação do PTRF proposto para a recomposição da área de reserva legal	Após aprovação da SUPRAM-ASF.
6	Substituir cercamento de aramados farpado da reserva legal para aramado liso.	60 dias após a notificação da concessão da LO.
7	Preencher FCE para renovação das portarias de outorga de nº 1024/2005, com validade até 19/07/2010 e portaria 1521/2009, válida até 24/06/2011	90 (noventa) dias antes do vencimento

*Contados a partir da data de notificação ao empreendedor

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/07/2009
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro/Divinópolis CEP 35.500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 03/07/2009
---------------------	--	------------------